

EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA Nº 49 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera o inciso I do art. 158 e acrescenta o artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos do § 2º, art. 38, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O inciso I do art. 158 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 O sistema de passe escolar, de observância obrigatória pelas empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano, deste Município, obedecerá aos seguintes critérios:

I - o valor do passe escolar será de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do preço da passagem comum; ”

...

Art. 2º A Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, passa a vigorar acrescida do artigo 159, com a seguinte redação:

“Art. 159 As gestantes cadastradas no programa federal Auxílio Brasil instituído pela lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou no programa social federal que vier a substituí-lo é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. ”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba/MG, 15 junho de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

Vilsomar Paixão do Amaral Villano
1º Vice-Presidente

Fabiana Alcântara Brito
2º Vice-Presidente

Bruno Silva Campos
1º Secretário

Odeemes Braz dos Santos
2º Secretário

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor MARCELO SANT'ANNA VIEIRA GOMES.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de junho de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária a Senhora EDILEUZA CRUZ SILVA.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de junho de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 757, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor ERALDO CAVALCANTE PASSOS.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de junho de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor SÓSTENES SILVA CAVALCANTE.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de junho de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao senhor GILSON SOARES LEMES.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de junho de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ituiutaba

Contratada: Josefa Fernanda de Oliveira - ME

Processo Licitatório: 08/2022 - Pregão 01/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo: Gêneros Alimentícios,

Material de Copa e Cozinha e Material de limpeza

Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022

Valor do contrato: R\$ 48.969,34

(Quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Data da assinatura: 30/05/2022

Dotação: 04-PODER LEGISLATIVO

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

01.031.001 3.3.90.30- Material de Consumo

07- Gêneros alimentícios

21- Material copa e cozinha

22- Material de limpeza e produção de higienização.

Enquadramento legal: Art.24, inciso II Lei 8.666/93.

OLEGSLATIVO TIJUCANO, ANO 6- Nº 231, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA M/G CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE RENATO SILVA MOURA, VICE-PRESIDENTE: VILSOMAR PAIXÃO DO AMARAL VILLANO, 2º VICE-PRESIDENTE: FABIANA ALCÂNTARA BRITO, 1º SECRETÁRIO: BRUNO SILVA CAMPOS, 2º SECRETÁRIO: ODEEMES BRAZ DOS SANTOS. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES